

LEI Nº 1.513 de 09 de julho de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 462.169,89 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.301.0010.2.468	33903000	22140001	123.169,89
1101.10.301.0010.2.468	33903600	22140001	38.000,00
1101.10.301.0010.2.468	33903900	22140001	180.000,00
1101.10.301.0010.2.468	33904000	22140001	101.000,00
1101.10.301.0010.2.468	44905200	22140001	20.000,00
TOTAL	462.169,89		

Artigo 2º- Fica incluído no Programa de Trabalho - 1101.10.301.0010.2.468, as Naturezas de Despesa 33903000 - 33903600 - 33903900 - 33904000 - 44905200, - Fonte de Recurso - 22140001.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2019.

L1513

Categoria: Leis Ordinárias 2019

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal